



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 1.412/88,

Parnamirim, 09 de março de 1.988.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra C, da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 551/87, de 16 de Dezembro de 1.987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Dica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados), para reforço das dotações abaixo especificadas:

1 - CÂMARA MUNICIPAL	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00 - Pessoal	
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 1.800.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cz\$ 200.000,00
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00 - Remuneração de Serviços Fssecais.....	Cz\$ 150.000,00
3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3230.00 - Transferências a Instituições Privadas	
3233.00 - Contribuições Correntes.....	Cz\$ 150.000,00
T O T A L	Cz\$ 2.300.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação previsto na Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 09 de Março de 1.988.


Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL


Júlio César Andrade Neves de Oliveira
SECRETÁRIO